



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.884, DE 11 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre a denominação de prédio público e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1.º** O prédio público localizado na Avenida Dorival Dognani, n.º 1.063, Distrito Industrial, Taquarituba/SP, passa a denominar-se “Garagem Municipal da Educação – Rafael Chamorro Neto.”

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, onerarão dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da lei.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 11 de julho de 2022.



**EDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária